



# Atos do Poder Executivo

fls. 183

## **LEI N 2.158, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar por anulao de fichas para criao de dotaoes oramentrias para contrapartidas de obras em execuo, como especfica.*

PAULO:  
O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar para criao de dotao oramentria.


**Art. 2** A autorizao referente aos crditos adicionais suplementares para reforo de dotao oramentria ter sua cobertura atravs da anulao das seguintes fichas de despesas:

**ANULAR - Ficha n 239** – 02.07.01 – 27.812.0285.2025.0000 – Fonte 01 – Valor de R\$ 34.795,67 e suplementar ficha a criar.

**ANULAR - Ficha n 297** – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – Fonte 01 – Valor de R\$ 339.499,20 e suplementar ficha a criar.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 06 de fevereiro de 2024.

  
**VINCIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

  
**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico